



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.854

João Pessoa - Sábado, 13 de Junho de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.939 de 12 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2110/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	37.000,00
TOTAL			37.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	100	17.000,00
04.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390	100	20.000,00
TOTAL			37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.940 de 12 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1875/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.496.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 36.902 – FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178.4243.0287- INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	3390	158	2.496.000,00
TOTAL			2.496.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos oriundos do Convênio nº 812064/2014, cele-

brado entre a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e o Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos – FIC, registro CGE 13-70160-6, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.941 de 12 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2091/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 99.935,00** (noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390	290	99.935,00
TOTAL			99.935,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5195.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	3390 4490	290 290	14.990,00 995,00
27.128.5195.4809.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEJEL	3390 4490	290 290	57.985,00 4.995,00
27.811.5195.1438.0287- REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	3390	290	995,00
27.811.5195.1442.0287- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	4490	290	995,00
27.812.5195.2811.0287- ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	3390	290	18.980,00
TOTAL			99.935,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.942 de 12 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2139/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.086.836,00** (seis milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA. RECURSOS HÍDRICOS MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180.1737.0287- IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ/ARAÇAGI	4490	133	6.086.836,00
TOTAL			6.086.836,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação, oriundos do Repasse da União Federal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional, através do Termo Compromisso firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a SERHMACT, publicado no Diário Oficial da União, de 05 de outubro de 2011, registro CGE nº 11.011.92-1, creditados na conta de nº 12.285-8, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


TÁBCIO HANDELL PESSOA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.943 de 12 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1912/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.420.129,75** (sete milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:



GOVERNO DO ESTADO
 Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
 SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão R. de Vasconcelos Filho
 DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

05.000 – JUSTIÇA COMUM
 05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	100	3.000.000,00
02.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	100	106.669,00
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	3.578.856,03
02.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	100	220.821,00
02.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	513.783,72
TOTAL			7.420.129,75

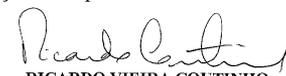
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, na forma abaixo discriminada:

39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999	100	7.420.129,75
TOTAL			7.420.129,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


TÁBCIO HANDELL PESSOA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.944 de 12 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2097/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.300.000,00** (sete milhões, trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	270	100.000,00
04.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	270	600.000,00
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 4490	270 270	1.500.000,00 2.000.000,00
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390 4490	270 270	500.000,00 200.000,00
06.125.5312.2994.0287- FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO	3390	270	200.000,00
06.367.5312.2415.0287- CAMPANHAS EDUCATIVAS	3390	270	150.000,00

26.201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490	270	2.000.000,00
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390	270	50.000,00
TOTAL			7.300.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190 3191	270 270	1.900.000,00 3.000.000,00
06.122.5312.1144.0287- CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS	4490	270	350.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	270	2.050.000,00
TOTAL			7.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBEGO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.945 de 12 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2137/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
31.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027.1565.0287- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490	100	550.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
31.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.781.5027.1595.0287- IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTOS DE AERÓDROMOS E AEROPORTOS	4490	100	60.000,00
26.782.5027.1602.0287- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	4490	100	490.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBEGO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.946 de 12 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1799/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 370.200,00** (trezentos e setenta mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA”

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	283	370.200,00
TOTAL			370.200,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos do Convênio de nº 813118/2014, que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, com a intervenção do Governo do Estado da Paraíba, registro CGE nº 15-70021-6, creditados na conta de nº 10.869-3, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBEGO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.947 de 12 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2029/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
22.208 – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4194.0272- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	272	440.000,00
TOTAL			440.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2014, da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, depositados na conta nº 304.301-0, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBEGO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.948 de 12 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1825/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**
31.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, na forma abaixo discriminada:

39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ART. 166, § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999	100	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


FÁBIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.949 de 12 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2102/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 53.263,18 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 – PROJETO COOPERAR
33.101 – PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175.4417.0287- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROJETO COOPERAR	4490	148	25.000,00
	4491	148	6.000,00
04.122.5175.4418.0287- SUPERVISÃO E MONITORAMENTO	4490	148	22.263,18
TOTAL			53.263,18

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

33.000 – PROJETO COOPERAR
33.101 – PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175.4416.0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4490	148	47.263,18
	4491	148	6.000,00
TOTAL			53.263,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


FÁBIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 35.950 de 12 de junho de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 35.729, de 19 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1713/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.386.348,14 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais, quatorze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	270	258.308,74
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	528.039,40
	4490	270	600.000,00
TOTAL			1.386.348,14

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2014, em relação aos recursos dos Contratos nºs 74/2010-MDA-EMATER-PB, 82/2010-MDA-EMATER, 95/2011-MDA-EMATER-PB, 39/2012-MDA-EMATER e 43/2012-MDA-EMATER, registros CGE 1070017-0, 1070018-8, 1170033-5, 1270094-1 e 1270095-9, firmados entre o Estado da Paraíba e a União Federal, por intermédio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER, pelo Estado, e do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, pela União Federal, creditados nas contas nºs 12.141-X, 12.144-4, 12.321-8, 12.320-X e 11.667-X, respectivamente, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


FÁBIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental nº 2.690

João Pessoa, de 12 de junho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

RESOLVE nomear **ROBERTA COSTA MEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Criminal, Código GPC-602, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Núcleo de Criminalística – Patos.

Ato Governamental nº 2.691

João Pessoa, de 12 de junho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

RESOLVE nomear **JULIO CESAR FERREIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Criminal, Código GPC-602, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Núcleo de Criminalística – Patos.

Ato Governamental nº 2.692

João Pessoa, de 12 de junho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

RESOLVE nomear **CHRISTIANE TAVARES DE ANDRADE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Químico Legal, Código GPC-606, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Gerência Executiva de Laboratório – João Pessoa.

Ato Governamental nº 2.693

João Pessoa, de 12 de junho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

RESOLVE nomear **NATHIELLE FERREIRA BULCÃO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede – João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

Ato Governamental nº 2.694

João Pessoa, de 12 de junho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei

Ato Governamental n.º 2.719

João Pessoa, de 12 de junho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra "a", da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

RESOLVE nomear **JOSILENE MARIA DA SILVA GONÇALVES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 10ª Região de Polícia Civil Sede – Itabaiana, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 380/SEAD.

João Pessoa, 09 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II e XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**, Matrícula nº 151.469-5, para responder pela Diretoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CGS-1, até ulterior deliberação

PORTARIA Nº 381/SEAD.

João Pessoa, 11 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o Convênio de Reciprocidade e Cessão de servidores, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado e o Governo da Paraíba, e em conformidade com o que consta no Processo nº 15009800-6/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, do servidor **ODIR MILANEZ CUNHA LIMA FILHO**, matrícula nº 109.511-1, lotado na Secretaria de Estado da Receita, pelo prazo de (02) dois anos, com ônus para o órgão de origem.

PUBLICADO NO DOE EM 12/06/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº087/GCG/2015 - CG

João Pessoa - PB, 09 de junho de 2015.

Constitui Comissão para a realização de Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar do Estado da Paraíba - 2016, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar - 2016, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial em conformidade com a Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os bombeiros militares estaduais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissões que coordenarão todas as atividades, bem como adotarão as medidas necessárias à efetivação desse Concurso:

I - COMISSÃO COORDENADORA

CEL QOBM Matr.: 512.400-0 Dênis da Silva Nery - Presidente Geral

MAJ QOBM Matr.: 521.273-1 Tiago Feitosa Montezuma de Andrade - Vice - Presidente

II - SECRETARIA-GERAL

CAP QOBM Matr. 522.835-2 Moisés Ferreira Da Silva Filho - Secretário Geral

CAP QOBM Matr. 523.369-1 Maria Iolanda Ribeiro Mendes - Membro

1º TEN QOBM Matr. 528.941-0 Inácio Araújo de Lucena Neto - Membro

2º TEN QOBM Matr. 526.027-2 Rafael Vicente da Silva - Membro

1º SGT BM Matr. 521.661-3 Andrius De Medeiros Gomes - Membro

III - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO JURÍDICA

TEN CEL QOBM Matr.: 521.294-4 Jeyveson da Silva Santos - Presidente

CAP QOBM Matr.: 522.845-0 Paulo Eduardo de Melo Guimarães - Vice-Presidente

CAP QOBM Matr.: 521.385-1 Simone Karla Silva de Lima Sabino - Membro

IV - COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

MAJ QOBM Matr.: 521.402-5 Tiago Aragão de Almeida - Presidente

1º TEN QOBM Matr.: 524.370-0 Ana Cláudia Pereira P. Machado - Membro

2º TEN QOBM Matr.: 526.023-0 Livia Samara Costa Soares - Membro

3º SGT BM Matr.: 525.809-0 Israel do Nascimento Santo - Membro

SERV. CIVIL Matr.: 178.849-3 Camila Alves Nascimento - Membro

V - COMISSÃO PARA O EXAME DE SAÚDE

CAP QOBM Matr. 521.660-5 Danillo Ramalho Leite - Presidente

CAP QOBM Matr.: 521.026-7 Sandra Santana de Queiroz - Vice-Presidente

1º TEN QOBM Matr.: 525.950-9 Aline Alana Alves de Albuquerque - Membro

CB BM Matr.: 518.109-7 Josenildo Soares de Oliveira - Membro

CB BM Matr.: 521.018-6 Marta Cristina Guedes de Araújo - Membro

SD BM Matr.: 522.174-9 Flávio Soares de Lima - Membro

SD BM Matr.: 526.046-9 Raony Pessoa Gondim - Membro

VI - COMISSÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

TC QOBM Matr.: 521.280-4 Katty Sabrina do Nascimento Silva - Presidente

CAP QOBM Matr.: 514.115-0 Isaías Guedes dos Santos - Vice-Presidente

1º TEN QOBM Matr.: 525.947-9 Alessandro Amâncio Carneiro - Membro

3º SGT BM Matr.: 523.256-2 Victor Bruno Duarte Cavalcanti - Secretário

SD BM Matr.: 523.798-0 Daniel Sandro Medeiros - Apoio Técnico

SD BM Matr.: 525.819-7 Abdias Brandão dos Santos - Apoio Técnico

SD BM Matr.: 526.071-0 Gabriel Chaves Oliveira - Apoio Técnico

VII - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIAL

CAP QOBM Matr.: 522.875-1 Maurício Maia Cavalcanti - Presidente

TEN QOBM Matr.: 525.962-2 Lorena Meireles da Silva - Vice-Presidente

ASP OF QOBM Matr.: 527.314-5 Emanuelle Mendes da Silva - Membro

3º SGT BM Matr.: 514.976-2 Wallace Cesário Ferreira - Membro

SD BM Matr.: 524.002-6 George Martins da Silva - Membro

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.



JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Estadual – Nº 6.127/95

Resolução CEAS Nº 03, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O Conselho de Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 6.127/95;

Considerando a Portaria Conjunta nº 1 de 9 de fevereiro de 2015, GABINETE DA MINISTRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da X Conferência Estadual de Assistência Social composta pela Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, Jaciana Moura Magalhães, pela Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, Maria do Socorro Bispo e demais Conselheiros (as), a saber:

I – Representantes do Governo:

a) Patrícia Larrissa de Lima Oliveira, conselheira representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH;

b) Maria Angélica da Silva Rosas, representante da Casa Civil do Estado;

c) Ana Hilza Xavier Amaro, representante da Secretaria de Educação do Estado;

d) Ana Cláudia da Silva Ferreira, representante do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Maria Salete Soares Pereira, representante dos Usuários da Assistência Social;

b) Maria da Paz Santos, representante dos Usuários da Assistência Social;

c) Luciana Marcelino Paiva, representante das entidades e organizações de assistência social;

d) Maria da Conceição Belmiro, representante dos trabalhadores do SUAS.

Art. – 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CEAS Nº 04, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 6.127/95;

Considerando a Portaria Conjunta CNAS/MDS Nº 01, de 9 de fevereiro de 2015 que dispõe sobre convocação extraordinária da X Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a propositura de estratégias para a consolidação da política e do controle social na assistência social, como eixo estruturante do SUAS, para *Consolidar o SUAS de vez, rumo à 2026*;

Considerando também critérios estabelecidos pelo CNAS para a escolha de delegados das conferências municipais e estadual, datas para suas realizações e demais orientações.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a X Conferência Estadual de Assistência Social, com finalidade de Avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º- Para organização da X Conferência Estadual de Assistência Social foi constituída uma Comissão Organizadora através da Resolução nº 003 de 21 de Maio de 2015, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, apresentando composição paritária.

Art. 3º- A X Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema “CONSO-LIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2016” e o lema: “Pacto Republicano do SUAS rumo a 2026 – O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 4º- A X Conferência Estadual de Assistência Social, realizar-se-á nos dias 28, 29 e 30 de Setembro de 2015, na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 5º- O período para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social é de 11 de maio a 10 de agosto de 2015 em conformidade com a Resolução CNAS nº 3 de março de 2015.

§ 1º - As Conferências municipais deverão ser realizadas de forma individual por cada município paraibano, estando vetada a realização da modalidade regional;



§ 2º - As Conferências Municipais deverão ser realizadas em conformidade com o INFORME CNAS nº 02/2015 e demais orientações do CEAS/CNAS.

Art. 6º- Os Conselhos Municipais de Assistência Social deverão apresentar até o dia 20 de agosto de 2015 ao CEAS/PB, relatório circunstanciado da realização da Conferência Municipal para o endereço eletrônico eventoceaspb@gmail.com - contendo:

- Ofício do CMAS encaminhando relatório com assinatura do(a) presidente;
- Cópia do ato da convocação da Conferência Municipal;
- Cópia da programação da Conferência Municipal;
- Cópia da relação dos participantes na Conferência Municipal;
- Registro do processo da Conferência de Assistência Social 2015 (Informe CNAS Nº 05/2015 – Instrumental 2);

f) Fichas de identificação dos delegados eleitos para a X Conferência Estadual (Informe CNAS Nº 02/2015 – ANEXO III);

g) Registro Fotográfico (Não obrigatório).

Art. 7º - A escolha dos delegados nas conferências municipais para participação na X Conferência Estadual obedecerá ao critério do porte do município, obedecendo à paridade entre os delegados, a saber:

- Município Porte I: 04 delegados garantindo a participação mínima de 01 Usuário;
- Município Porte II: 06 delegados garantindo a participação mínima de 01 Usuário;
- Município Médio Porte: 10 delegados garantindo participação mínima de 2 Usuários;
- Município Grande Porte: 20 delegados garantindo a participação mínima de 4 Usuários;

§ 1º - A distribuição de delegados estaduais oriundos das conferências municipais para a X Conferência Nacional obedecerá a orientação do CNAS (Tabela 3 - Informe CNAS Nº 04/2015) sendo o número estipulado em 40 delegados.

§ 2º - O processo de eleição dos delegados estaduais oriundos das conferências municipais para a X Conferência Nacional serão escolhidos respeitando a garantia de participação das 14 regiões geoadministrativas do Estado da Paraíba considerando o critério populacional por região (Censo Demográfico 2010), a saber:

Até 200.000 Habitantes – 2 DELEGADOS		
De 200.001 a 500.000 Habitantes – 4 DELEGADOS		
ACIMA DE 500.001 Habitantes – 6 DELEGADOS		
REGIÕES	POPULAÇÃO TOTAL	Nº DE DELEGADOS
1ª RGA - João Pessoa	1.189.121	6
2ª RGA - Guarabira	291.058	4
3ª RGA - Campina Grande	841.378	6
4ª RGA - Cuité	107.044	2
5ª RGA - Monteiro	109.949	2
6ª RGA - Patos	214.454	4
7ª RGA - Itaporanga	146.601	2
8ª RGA - Catolé do Rocha	111.375	2
9ª RGA - Cajazeiras	167.971	2
10ª RGA - Sousa	112.217	2
11ª RGA - Princesa Isabel	80.991	2
12ª RGA - Itabaiana	176.275	2
13ª RGA - Pombal	68.701	2
14ª RGA - Mamanguape	149.393	2
TOTAL DE DELEGADOS		40

§ 3º - A escolha dos delegados membros do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS na X Conferência Estadual para a X Conferência Nacional obedecerá a orientação do CNAS (Tabela 4 - Informe CNAS Nº 04/2015) sendo estipulado o número em 06 delegados.

Art.8º- O processo de escolha dos delegados da X Conferência Estadual para a X Conferência Nacional será coordenado pelo Conselho Estadual de Assistência Social com apoio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH.

Parágrafo Único: Os Conselheiros titulares e suplentes do CEAS/PB são delegados natos na X Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.9º- Os delegados Estaduais candidatos a participar da X Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em Brasília, no período de 07 a 10 de dezembro de 2015, deverão participar das conferências municipais e estadual, sendo eleitos em seus respectivos segmentos e confirmados através de plenária.

Parágrafo Único: Apoiará a organização da X Conferência Estadual de Assistência Social a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH.

Art.10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Jaciana Moura Magalhães
 Presidente do CEAS/PB

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA “ P “ Nº. 469

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº.887-11**,
RESOLVE

Retificar a Portaria- P -Nº.086, publicada no D.O.E. em 22/02/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARCELINO DE SOUSA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº.3.978-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.2º, da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, §5º da Constituição Federal, em sua redação original e Art. 19 do Decreto Lei nº. 5.187/1971.
João Pessoa, 11 de junho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA “ P “ Nº. 470

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 09-11**,
RESOLVE

Retificar a Portaria- P -Nº.067, publicada no D.O.E. em 15/02/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EUSIVÂNIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO VANIERE BARREIRO DA SILVA**, matrícula nº. 520.176-4, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº.7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº.41 de 31.12.2003 c/c o art. 5º da referida Emenda.
João Pessoa, 11 de junho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA “ P – Nº.471

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº.11023-11**,
RESOLVE

Retificar a Portaria- P -Nº. 562, publicada no D.O.E. em 25/10/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GRINAURIA ALVES DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ALVINO BERNARDINO DE SOUSA**, matrícula nº. 58.036-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº.7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art. 2º da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº.41 de 31.12.2003.
João Pessoa, 11 de junho de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA “ P “ Nº. 472

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5541-12**,
RESOLVE

Retificar a Portaria- P -Nº.302, publicada no D.O.E. em 13/09/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA JUSTINO DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **CELESTINO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 48.802-0, com base no art. 6º, caput, e art. 8º, do Decreto nº. 5.187/71, a partir da data da habilitação (Art. 76da Lei nº. 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº.20/98.

João Pessoa, 11 de junho de 2015.


Yuri Simpson Lobato
 Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 143/2015

João Pessoa, 11 de junho de 2015.

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições, e ainda em conformidade com a Resolução 04/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 206.080.044-72, Matrícula nº 750.597-3, com exercício no cargo de Engenheira na Regional de Campina Grande, para realizar as avaliações de imóveis, para fins de locação, nos imóveis localizados nas áreas abrangidas pelas Regionais de Campina Grande e Patos/Paraíba.

Art. 2º - A funcionária deverá visitar o local e emitir o respectivo laudo acompanhado de registro fotográfico que deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da demanda.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA GS Nº 144/2015

João Pessoa, 08 de junho de 2015.

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições, e ainda em conformidade com a Resolução 04/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro, **DOMINGOS MARQUES NETO**, Matrícula nº 770.079-2, inscrito no CPF sob nº 251.036.794-34, com exercício em cargo comissionado de Gerente Regional de Itaporanga, para realizar avaliações de imóveis, para fins de locação, nas áreas abrangidas pelas Gerências Regionais de Itaporanga e Sousa/Paraíba.

Art. 2º - O funcionário deverá visitar o local e emitir o respectivo laudo acompanhado de registro fotográfico que deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da demanda.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA GS Nº 145/2015

João Pessoa, 11 de junho de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições, e ainda em conformidade com a Resolução 04/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro, **FRANCISCO LIRA BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 048.874.924-72, Matrícula nº. 760.462-7, CREA nº. 160.286.718-6, com exercício em cargo comissionado de Gerente Regional de Cajazeiras, para realizar as avaliações de imóveis, para fins de locação, nas localidades integrantes da área de abrangência da Regional de Cajazeiras/Paraíba.

Art. 2º - O funcionário deverá visitar o local e emitir o respectivo laudo acompanhado de registro fotográfico que deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da demanda.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA GS Nº 163/2015

João Pessoa, 11 de junho de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil, **GILVAN NOBRE DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 379.804.594-15, Matrícula nº 750.616-3, CREA nº 160.081.513-8, para acompanhamento e fiscalização da Obra de Reforma da Sede da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba em Campina Grande.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento das Obra de Reforma da Sede da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba em Campina Grande, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA/UEPB/GR/278/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Lilian Suassuna Martins	400781-6	250.858.324-34	900/2015 (PE 19/2014)
Jussara Carneiro Costa	122.378-0	884.534.994-20	901/2015 (DISPENSAS 12/2015)
Jussara Carneiro Costa	122.378-0	884.534.994-20	908/2015 (PE 48/2014)
Nara Gabriela Medeiros Macedo	103.908-6	051.361.854-65	888/2015 (PE 58/2014)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 09 Junho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0295/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **MARIA CEZILENE ARAÚJO DE MORAIS**, matrícula nº. 1.25248-4, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de COORDENADOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, símbolo NGS-2, de acordo com o processo nº 03.568/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 10 de junho de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0296/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atri-

buições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, DEOCLECIO FERREIRA DE BRITO, matrícula nº. 8.25524-0 do(a) Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS para o(a) Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o processo nº 08.033/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 10 de junho de 2015.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0088/2015

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCTS	01.717/2015	8.26780-5	Barbara Vanessa de Brito Monteiro	Retroativo de gratificação de insalubridade

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 10 de junho de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0091/2015

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, **ASSINOU** termo aditivo ao seguinte contrato:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Função
0443/2015	03.685/2015	1.26882-4	José Henrique Bezerra Mantovani	T40	T20	Professor Substituto

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 11 de junho de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0092/2015

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distratos dos seguintes professores substitutos:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Data do Fim do Contrato
0451/2015	03.455/2015	8.26892-7	Vanda Sanderana Macêdo Carneiro	01/06/2015

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 11 de junho de 2015.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

A UNIÃO-SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA Nº 019/2015

João Pessoa, 11 de junho de 2015

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO-SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

CONSIDERANDO que o princípio da autoridade impõe o dever de controlar e corrigir;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui, na sindicância, o instrumento legítimo para apurar irregularidades com reflexo no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade de apuração exige técnica, conhecimento específico, dedicação ao ofício e legalidade nos procedimentos;

RESOLVE

Prorrogar por mais 30 (trinta) para conclusão dos trabalhos, com base no art. 140, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Publique-se.

Albige Le Araújo Fernandes
ALBIEGE LEA ARAUJO FERNANDES
Superintendente



Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 143/GSER

João Pessoa, 12 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 14 do Decreto nº 32.811, de 9 de março de 2012, e

Considerando o disposto no Ofício nº 0141/2015/PJCCOT, de 25 de maio de 2015, oriundo do Ministério Público Estadual, o qual faz menção ao Procedimento Investigatório Criminal nº 002.2015.000005;

Considerando o teor da denúncia recebida por esta Secretaria de Estado da Receita, peça base do Processo nº 0093492015-0;

Considerando o teor do Ofício nº 039/2012/GAB-PGE, de 9 de fevereiro de 2012, emanado do Senhor Procurador Geral do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional dos servidores EDIWALTER DE CARVALHO VILARINHO MESSIAS, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 146.876-6, e ANTONIO FIRMO DE ANDRADE, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 070.324-9, pela acusação de terem exigido vantagem indevida em razão do cargo a contribuinte inscrito no cadastro de contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba, para não procederem de acordo com o que manda a legislação, fato este que, se provado, configura transgressão aos arts. 106, I, II e III; 107, IX e XVII e 120, I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Art. 2º Designar os servidores ANTONIO GEOVANI DA COSTA PONTES, matrícula nº 135.654-2; CARLOS GUERRA GABÍNIO, matrícula nº 145.495-1, e LEONARDO DE SABÓIA XAVIER, matrícula nº 161.174-7, para sob a presidência do primeiro, procederem a apuração do fato em toda a sua extensão, devendo ser assegurado aos acusados as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 144/GSER

João Pessoa, 12 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do Art. 3º da Portaria nº 179/GSER, de 8 de agosto de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 1º O contribuinte *e-commerce* não optante das condições estipuladas no Decreto nº 32.936, de 08 de maio de 2012, terá como extensão de sua sede física e fiscal o endereço da empresa *i-ltda* onde se encontram os servidores do seu provedor de serviços de hospedagem, que lhe fornecem as condições para seu funcionamento na Internet, incluindo o sistema *on-line* da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

§ 2º O contribuinte *e-commerce* poderá informar como endereço o de outro estabelecimento, desde que este pertença à mesma empresa e a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) possua o mesmo radical."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 145/GSER

João Pessoa, 12 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 41,10 (quarenta e um reais e dez centavos), para R\$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2015.

PORTARIA Nº 146/GSER

João Pessoa, 12 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁUREA LÚCIA DOS SANTOS SOARES, Auditora Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 146.362-4, lotada nesta Pasta, para desempenhar suas atribuições no Conselho de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado da Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2015.

PORTARIA Nº 147/GSER

João Pessoa, 12 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS PESSOA MARTINS, matrícula nº 089.429-0, Chefe do Núcleo de Patrimônio, Compras e Documentação, lotado nesta Pasta, como GESTOR dos seguintes Contratos Administrativos:

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
028/2015	E. Lincon Guedes Alves EIRELI-EPP	Aquisição de material de limpeza.
021/2015	O Escolar Comércio e Serviços LTDA - EPP	Aquisição de material de limpeza.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 148/GSER

João Pessoa, 12 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS SÉRGIO DE LUCENA, matrícula nº 098.374-8, Supervisor Fiscal da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual, lotado nesta Pasta, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 004/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Receita e a empresa ENGELTECH ELEVADORES LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador da Receptoraria de Rendas de João Pessoa.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 149/GSER

João Pessoa, 12 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GENETONE FILHO, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 067.586-5, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Coletor Estadual de Primeira Classe – Santa Rita, símbolo CGF-3, enquanto durar o período de afastamento de seu titular, ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE, matrícula nº 147.395-6, de 12/6/2015 a 21/6/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 150/GSER

João Pessoa, 12 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GLAUBER FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.298-7, lotado nesta Pasta, para exercer suas atividades no Núcleo de ITCD da Receptoraria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Receita Estadual.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00747/2015/CAD

26 de Maio de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0721652015-7, 0721682015-0, 0721732015-1, 0721762015-5, 0722042015-3, 0722082015-1, 0722132015-2, 0722172015-0, 0722252015-5, 0722302015-6, 0722322015-5, 0722342015-4, 0722402015-0, 0722422015-9, 0722442015-8, 0722452015-2, 0722462015-7, 0722482015-6, 0722502015-3, 0722522015-2, 0722532015-7, 0722562015-0, 0722582015-0, 0722622015-6, 0722642015-5, 0722662015-4, 0722672015-9, 0722702015-0, 0722842015-2, 0723422015-1, 0724622015-1, 0724642015-0, 0724692015-3, 0726312015-1, 0726382015-3, 0726592015-5, 0726612015-2, 0726842015-3, 0727032015-2, 0727072015-0, 0727082015-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada D.O.E. 09.06.2015

Republicada por omissão gráfica

Anexo da Portaria Nº 00747/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.173.285-2	PHILIP MEIRA DE VASCONCELOS 07672521446	R CORONEL MIGUEL SATIRO, Nº 137 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.121.311-1	MARIA DAS NEVES ANDRADE - ME	R VALDECI SALES, Nº s/n - CENTRO	AREIA DE BARAUNAS / PB	NORMAL
16.150.215-6	FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO	R PADRE AMANCIO LEITE, Nº 510 - CENTRO	CONDADO / PB	NORMAL
16.170.450-6	SUELJ JANUARIO SANTOS	R MANOEL VALDEVINO, Nº 6 - CENTRO	DESTERRO / PB	NORMAL
16.226.185-3	LUSANA DOS SANTOS MENEZES 09176759490	R FRANCISCO ALVES FERREIRA, Nº SN - CENTRO	DESTERRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.822-0	MARIA LINDANO DOS SANTOS RAMOS - ME	R MANOEL BARBOSA, Nº 56 - SAO FRANCISCO	MATUREIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.320-5	MARIA LINDANO DOS SANTOS RAMOS ME	R JOSE JERONIMO, Nº 1022 - CENTRO	MATUREIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.060-6	P RONELLY DE ARAUJO	R LEONICIO WANDERLEY, Nº S/N - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.130.145-2	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO FECHADO	FAZ FECHADO, Nº s/n - ZONA RURAL	PATOS / PB	NORMAL
16.097.023-7	HUMBERTO DE OLIVEIRA	PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 199 E 203 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.191.690-2	SERVALDO JANDUIR DA SILVA ME	R DO COMERCIO, Nº S/N - CAFE DO VENTO	PASSAGEM / PB	NORMAL
16.113.332-0	ALVES ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 68 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.129.036-1	AMANDA DIAS NOBRE CAVALCANTE	AV SOLON DE LUCENA, Nº 74 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.151.693-9	JOAB RODRIGUES BARBOSA	GILBERTO TAYLOR, Nº 65 - DONA MILINDRA	PATOS / PB	NORMAL
16.124.829-2	CAMPINA CATALOGOS LTDA	R JOAO DA MATA, Nº 231 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.307-9	CLEIDIANNE ALVES LUIZ DE SOUZA	DOCTOR PEDRO FIRMINO, Nº 302 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.153.159-8	REAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R DOCTOR PEDRO FIRMINO, Nº 107 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.155.339-7	EMERSON LOPES DE ANDRADE - ME	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 124 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.154.026-0	SANTO ANTONIO NUTRicao ANIMAL LTDA	R SAO JOSE, Nº SN - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	NORMAL
16.162.527-4	MARIA DE BARROS SOUSA	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 288 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.163.341-2	NATALIA ALDA PEREIRA	CINCO DE AGOSTO, Nº 442 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.162.508-8	FRANCIEUDO JOSE GUIMARAES DE LIMA	R SANTA LUZIA, Nº 59 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.158.227-3	FRANCISCO LUCENA DA SILVA	R HORACIO NOBREGA, Nº 146 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.165.273-5	CLODOALDO BERNARDINO DE OLIVEIRA	R BOSSUET WANDERLEY, Nº 110 - BRASILIA	PATOS / PB	NORMAL
16.163.788-4	DAMIAO DUARTE DA COSTA	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 140 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.164.218-7	MARIA JOSE PEREIRA DE AMORIM	R MAJOR WANDERLEY, Nº 46 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.173.198-8	AMIR DOS SANTOS GOMES 05249229425	R MANOEL MOTA, Nº 02 - MONTE CASTELO	PATOS / PB	NORMAL
16.178.903-0	JOAO BATISTA DE MEDEIROS	R CANDIDO DAS LARANJEIRAS, Nº 230 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.178.124-1	JOYCE LEITE SALVADOR	R DOCTOR PEDRO FIRMINO, Nº 470 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.188.623-0	CARLOS ANTONIO DE SOUZA ALVES	R 04, Nº 347 - FREI DAMIAO	PATOS / PB	NORMAL
16.203.504-7	ANA LAURA DE MEDEIROS NOBREGA - ME	R EDUARDO BENICIO ARAUJO, Nº S/N - MATERNIDADE	PATOS / PB	NORMAL
16.207.491-3	JANICLEIDE DE MEDEIROS SOUSA - ME	R ANTONIO FELIX, Nº 659 - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	NORMAL
16.193.476-5	DUCKS COMERCIO PECAS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R CAPITAO MANOEL GOMES, Nº 479 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	NORMAL
16.188.989-1	KULDERY BERNARDINO DE OLIVEIRA - ME	R BOSSUET WANDERLEY, Nº 113 - BRASILIA	PATOS / PB	NORMAL
16.159.188-4	JOAO PAULO MARTINS	AV JOSE CARNEIRO FILHO, Nº S/N - CENTRO	TEIXEIRA / PB	NORMAL
16.151.873-7	JOSE ACELIO BENICIO DA SILVA	ANTONIO GOMES DA COSTA, Nº SN - CENTRO	SAO JOSE DE ESPINHARAS / PB	NORMAL
16.191.629-5	ENOKES FARIAS DE ARAUJO - LTDA	FAZ MANOEL JOSE, Nº S/N - ZONA RURAL	QUIXABA / PB	NORMAL
16.179.408-4	ANSELMO LEITE DE SOUZA	R PADRE VICENTE XAVIER, Nº 3 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	NORMAL
16.161.405-1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	R TEODORO NUNES DA COSTA, Nº 14 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	NORMAL
16.217.679-1	JEFFERSON MARCAL SOARES - ME	R ANTONIO FARIAS, Nº 38 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.217.672-4	WANDILSON SOUZA DE OLIVEIRA - ME	AV JOSE CARNEIRO FILHO, Nº S/N - AGUA AZUL	TEIXEIRA / PB	NORMAL

1585312 - ELVIS FRANCELINO BENEDETTI DA SILVA

JOSÉ RONALDO ROCHA CARVALHO
COLETOR
Nº 158.631-2SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00777/2015/CAD

28 de Maio de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/05/2015.

Anexo da Portaria Nº 00777/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.172.971-1	MILLENIUM COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA	ROD BR 101, Nº S/N - SANTO ANTONIO	ALHANDRA / PB	NORMAL
16.150.706-9	MARIA CECILIA NEVES BAPTISTA EPP	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.008-8	SANTOS & COSTA COMERCIAL LTDA	R SAO PAULO, Nº 307 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.543-0	EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA PADARIA	R JOSE LINS DO REGO, Nº 231 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.106.910-0	JOSE DE LIMA SILVA	R IVONETE DE SOUZA LIRA, Nº S/N - DISTRITO DE MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.226.007-5	CAMILA JUCELMA DA SILVA 01677116447	R SEBASTIAO ATANASIO, Nº 69 - CONJUNTO SAO JOAO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.737-2	DILSON JERONIMO DE MELO	R PROFESSOR GETULIO CESAR RODRIGUES JUIFES, Nº 02 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.768-9	WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA - ME	R OSNI VITALINO DE CARVALHO ROCHA, Nº 107 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.509-3	BR 101 MADEIRAS LTDA	R PROJETADA, Nº S/N - LOTEAMENTO PRAIA DE JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.050.241-1	JOSE JULIO DE ARRUDA MELO	R AUGUSTO DOS ANJOS, Nº s/n - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.551-1	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	R PRES GETULIO VARGAS, Nº S/N - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00806/2015/CAD

2 de Junho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:
I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/06/2015.

Anexo da Portaria Nº 00806/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.183.499-0	ALUIZIO FERREIRA DE SOUSA MATERIAL DE CONSTRUCAO CENTRO	R MARIA DE LOURDES COATTI, Nº 143 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.621-9	JOSE MARCOS DOS SANTOS ME	PC JOAO PESSOA, Nº S/N - NOVA ALHANDRA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.562-0	ELETROMATEC SERVICIO LTDA-	ROD BR 101, Nº S/N - ZONA RURAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.809-0	MERCADINHO TROPICAL LTDA	R JOSE JANUARIO NUNES, Nº 232 - OITEIRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.300-1	MILTON E RAIMUNDO BEZERRA TRANSPORTE DE CARGAS E SERVICOS LTDA	TV CORONEL MONTEIRO, Nº 2480 - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL
16.146.074-7	SANDRA CARNEIRO DA SILVA	R CLEMENTE FERREIRA, Nº 35 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.243.164-3	ANDRE DA SILVA CORREIA 06487543403	R AGLIBERTO CABRAL, Nº 277 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.641-7	KJP TRANSPORTES LTDA	R PROJETADA, Nº S/N - LOTEAMENTO COLINAS VERDE	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.251-8	EDILSON DE SOUZA BIZERRA	R MANOEL ALVES, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.796-4	ZULEIDE MARIA DAMIAO FERREIRA-ME	R JOAO CLAUDINO, Nº 422 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.601-2	MARIA DO AMPARO TELES DA SILVA	R OSNI VITALINO C DA ROCHA, Nº 115 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.217.316-4	HABITACIONAL EMPREENDIMIENTOS LTDA	SIT ABIAL, Nº S/N - ZONA RURAL	PITIMBU / PB	NORMAL
16.191.474-8	JAMIELE BATISTA DE SOUZA 08421513460	R IZA RIBEIRO, Nº S/N - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.526-8	MINERACAO NACIONAL S.A.	FAZ FUGIDA, Nº S/N - ZONA RURAL	PITIMBU / PB	NORMAL
16.081.032-9	MARIA DAS NEVES CORREIA PANIFICADORA	R OVIDIO ALVES, Nº - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.881-7	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS ME	R MANOEL GOMES DA SILVA, Nº 20 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.220.554-6	RENILDA DE SOUZA SANTOS	AV BEIRA MAR, Nº 2000 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00708/2015/CAD

20 de Maio de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:
I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/05/2015.

Anexo da Portaria Nº 00708/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.124.712-1	RIBEIRO DA COSTA & CIA LTDA	ROD PB 032, Nº s/n - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00742/2015/CAD

26 de Maio de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0750082015-1;

Considerando a falta de recolhimento do ICMS, declarado ou apurado mediante ação fiscal, por dois ou mais períodos de referência, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;
RESOLVE:

I. SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/05/2015.

Anexo da Portaria N° 00742/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.136.255-9	MARILENE FARIAS DE ALBUQUERQUE MENDES	R SALOMAO VELOSO, N° 00139 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.567-0	MARILIA ALICE SOUSA DE SANTANA	R 1° DE MAIO, N° 50 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.277-6	MARINALVA LOPES CORDEIRO MOEVI	SETE DE SETEMBRO, N° 58 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.498-0	MARIZA GEOVANIA DA SILVA OLIVEIRA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, N° S/N - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.235.141-0	MARLUCE MARIA DOS SANTOS ALVES 6518414949	R PRIMEIRO DE MAIO, N° S/N - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.245.202-0	MARTA DO NASCIMENTO MOURA 0927130429	R JOSE JOAQUIM FERREIRA, N° 8 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.821-1	MARTHINYA PESSOA DE SOUZA - ME	TV TANCREDO NEVES, N° S/N - CENTRO	CAAPORA / PB	FONTE
16.220.666-6	MAURICIO GOMES DA SILVA 03907337417	R TRES, N° 3 - CONJUNTO GASPARINO RIBEIRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.209.819-7	MCM CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	SIT A GLEBA ANDREZA MUCATU, N° S/N - ZONA RURAL	ALHANDRA / PB	NORMAL
16.206.307-5	MERCADINHO COMPRE MAIS LTDA ME	R ILZA RIBEIRO, N° 230 - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.809-0	MERCADINHO TROPICAL LTDA	R JOSE JANUARIO NUNES, N° 232 - OITEIRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.245-3	MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS 0728504626	R MANOEL GOMES DA SILVA, N° 533 - LOTEAMENTO PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.971-1	MILLENUM COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA	ROD BR 101, N° S/N - SANTO ANTONIO	ALHANDRA / PB	NORMAL
16.166.300-1	MILTON E RAIMUNDO BEZERRA TRANSPORTE DE CARGAS E SERVICOS LTDA	TV CORONEL MONTEIRO, N° 2480 - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL
16.177.526-8	MINERACAO NACIONAL S.A.	FAZ FUGIDA, N° S/N - ZONA RURAL	PITIMBU / PB	NORMAL
16.159.956-7	MITSU PANIFICACAO LTDA	R PROJETA DA, N° SN - CIDADE BALNEARIO NOVO MUNDO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.596-5	MONICA AURELIO DOS SANTOS 08916913479	R FELINTO MULLER, N° 224 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.215.345-7	MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S/A	R DOMINGOS MARANHÃO, N° 247 - CENTRO	CONDE / PB	NORMAL
16.162.424-3	MUSSULO EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA, ADMINISTRACAO VENDA E LOCACAO LTDA	LOT CIDADE BALNEARIA NOVO MUNDO, N° S/n - JACUMA	CONDE / PB	NORMAL
16.212.673-5	NATALIA REGINA BORGES OLIVEIRA ME	R FERNANDO CABRAL, N° 32 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.499-4	NECI MARIA DA CONCEICAO DE LIMA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, N° 496 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA N° 00746/2015/CAD

26 de Maio de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0751102015-1;

Considerando a falta de recolhimento do ICMS, declarado ou apurado mediante ação fiscal, por dois ou mais períodos de referência, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/05/2015.

Anexo da Portaria N° 00746/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.157.899-3	NELIO SOUZA DA SILVA	R SALOMAO VELOSO, N° 278 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.847-0	NIEL BERGS LINO DE FRANCA 10694328499	R DO MUCUIM, N° 40 - PRAIA DE ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.239.741-0	NIVALDO JOSE DE FRANCA 02609101473	R PRIMEIRO DE MAIO, N° S/N - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.104.993-1	NUBIA FERREIRA DE SOUZA	R SALOMAO VELOSO, N° - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.518-3	OCULAR OTICA LTDA ME	R ANTONIO CAMELO, N° 255 - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.015.641-6	ODETE VEIGA DE OLIVEIRA	R DO COMERCIO, N° S/n - ACAU	PITIMBU / PB	FONTE
16.223.240-3	ORISBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA 66786223400	R ANA ALVES DO NASCIMENTO, N° 19 - PLANALTO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.621-6	PARAISO DOS COLIBRIS TURISMO EVENTOS E LAZER	SIT PARAISO DOS COLIBRIS, N° S/N - ZONA RURAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.228.697-0	PAULO ANTONIO DE MELO 65183061491	R LUCIANO FREIRE DE MEDEIROS, N° 208 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.230.870-1	PEDRO JACINTO MACIEL FILHO	R PROJETA DA, N° 10 - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL
16.165.399-6	PEDRO WALDEMIR VIEIRA DA FONSECA 10205110444	R JANGADEIRO, N° 03 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.937-4	POLIANA DOS SANTOS FERREIRA 06119273492	TV BENICIO PIRA II, N° 800 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.328-0	POLYANA CRISTHINE DA SILVA FERREIRA ME	R JOSE INALDO COELHO, N° 89 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.246.140-2	PORFIRIO CORREIA DE QUEIROZ 09361073400	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, N° 215 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.734-4	POSTO DE COMBUSTIVEL CIDADE DO CONDE LTDA	ROD PB 018 -KM 3,1, N° - JARDIM RECREIO	CONDE / PB	NORMAL
16.200.994-1	PRIMAZ - MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	LOT PLANALTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, N° S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.761-1	PRONTOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R SALOMAO VELOSO, N° 551 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.086.536-0	RABELLO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TV PE JOSE JOAO, N° 753 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.444-7	RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES	R EUTEVINA DO NASCIMENTO FREIRE, N° 80 - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.070-2	RAFAEL DE QUEIROZ COSTA 07474708477	R UM, N° 52 - CONJUNTO GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.838-4	RAFAELA CORREIA PINTO 07407687439	R SALOMAO VELOSO, N° 85 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.173.270-4	RAFAELA KRISTINE DANTAS LEITE 09029600490	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, N° 146 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.224.217-4	RAFE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	ROD PB 018, N° 484 - ZONA RURAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.232.070-1	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA 87329719404	R PROFESSOR GETULIO GUEDES, N° 16 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.241.259-2	RAMSES PEREIRA DE FRANCA 78123291434	R VEREADOR JOAO QUIRINO, N° SN - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.239.006-8	REGINA FERNANDES DE SOUZA 08759174455	R DA LADEIRA, N° 28 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.231.131-1	REJANE RIBEIRO CALVANTINI DA SILVA 49366157491	R JOAO CLAUDINO DE DEUS, N° S/N - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.220.554-6	RENILDA DE SOUZA SANTOS	AV BEIRA MAR, N° 2000 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.814-1	RENILDO SOARES DA SILVA-ME	R DA SAUDADE, N° 33 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.214.293-5	RICARDO FERNANDES DE MELO 09950628466	R PROJETA DA, N° S/N - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.238.835-7	RILVANDO FELINTO DA SILVA JUNIOR 08762527495	R PROJETA DA, N° 1 - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.371-6	RISSBERTA KELLY DE PONTES SILVA ME	SIT UNA DE SAO JOSE II, N° S/N - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.992-9	ROBERTO DOS SANTOS MOURA 04765358402	SIT IPIRANGA, N° S/N - ZONA RURAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.683-4	ROBERTO FERNANDES DE MELO ME	R PROJETA DA, N° S/N - LOTEAMENTO DONA ANTONIA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.888-2	ROBSON SOARES DA SILVA FILHO 05351187400	R DO CAMPO, N° 542 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.356-9	ROCHA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R MANOEL ALVES, N° S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.612-4	RODRIGO CABRAL DANTAS 04157641493	R DAS CARAVELAS, N° S/N - PRAIA BELA	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.992-0	RONILDO LUCIANO SANTOS 89501011491	R PRIMEIRO DE MAIO, N° 2 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.223.050-8	RUBENILDA BARBOSA DA SILVA TEIXEIRA 0872820422	AV SEVERINO BORGES, N° 16 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.671-5	RUBENILDA BARBOSA DA SILVA TEIXEIRA 0872820422	R DOMINGOS MARANHÃO, N° 321 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.051.850-4	S VELOSO COMERCIO DE COMBUSTIVELS LTDA - EPP	R OSNI VITALINO DE CARVALHO ROCHA, N° 39 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.704-3	SALAZIER ALVES DE AZEVEDO 01106205421	ROD PB 044, N° S/n - ZONA RURAL	CAAPORA / PB	NORMAL
16.146.074-7	SANDRA CARNEIRO DA SILVA R CLEMENTE FERREIRA, N° 35 - CENTRO	R PROJETA DA, N° SN - JACUMA	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.008-8	SANTOS & COSTA COMERCIAL LTDA	R SAO PAULO, N° 307 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.566-5	SARAH TAIS COELHO VELOSO 06796809424	R DO COMERCIO, N° 0 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.077-6	SERGIO JOSE SILVA DE SANTANA 01893183490	R PADRE IBIAPINA, N° S/N - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.075.175-6	SEVERINO CORREIA VELOSO	R JOAO PESSOA, N° 254 - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL
16.160.922-8	SEVERINO DA CRUZ FERREIRA	R GURUJI, N° S/N - CONDE	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.230-1	SEVERINO DE ARAUJO DOS SANTOS 82959307453	SANTO ANTONIO, N° 230 a - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.230-1	SEVERINO DE ARAUJO DOS SANTOS 82959307453	SANTO ANTONIO, N° 230 a - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.243.802-8	SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR ME	R JULIO FELICIANO DE SA, N° 49 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.134-0	SEVERINO SOARES DA SILVA FILHO 09059343425	R JOSE FERREIRA FIGUEIREDO, N° 94 - SANTO ANTONIO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.086.559-0	SEVERINO VICENTE FERREIRA	AV ANTONIO TAVARES, N° S/n - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.933-8	SHIRLEI XAVIER DE LIMA 27181267803	PR DE TAMBABA, N° S/N - PRAIS TAMBABA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.573-5	SIMONE MARIA SANTOS 07186727476	R PROJETA DA, N° S/N - LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.988-7	SKF DO BRASIL LTDA	ROD BR 101, N° SN - DISTRITO INDUSTRIAL	CONDE / PB	NORMAL
16.239.510-8	SONIA M DA SILVA PIMENTEL - ME	R ROSEMIRO FERREIRA, N° 387 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.970-0	STEPHANIE LACERDA DE ALMEIDA ME	R OSNI VITALINO C DA ROCHA, N° 140 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.975-0	SUELYTTON LUIZ ANDRADE SILVA	AV ANTONIO TAVARES, N° 4812 - CENTRO	PITIMBU / PB	NORMAL
16.247.172-6	SULEIDE ANDRADE ALVES 16638102818	R JACKSON ALVES, N° 173 - JARDIM BEGONIA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.266-5	SUZANA ARAUJO DA SILVA	R COMERCIANTE JOSE SABINO, N° S/N - LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.391-2	TABATINGA RESIDENCE SERVICE LTDA	R PROJETA DA, N° S/N - PRAIA DE TABATINGA	CONDE / PB	NORMAL
16.192.246-5	TECONOMASSA TECNOLOGIA EM ARGAMASSA LTDA	LOT CHACARAS DO CONDE, N° S/N - CONDE	CONDE / PB	NORMAL
16.163.195-9	TRANSAGIO TRASPORTES LTDA - EPP	R PROJETA DA, N° S/N - CENTRO	CONDE / PB	NORMAL
16.174.599-7	TULLIO AUGUSTO DE LUCENA JUNIOR 03907795474	R PROJETA DA, N° 0 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.109-4	TULLIO CASSIO CARMELO DE OLIVEIRA BONIFACIO 08234209493	R ROSEMIRO FERREIRA, N° 121 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.196-9	UBA - USINA DE	SIT SAO JOSE DE BELEM, N° S/N - ZONA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA N° 00791/2015/CAD

29 de Maio de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/05/2015.

Anexo da Portaria N° 00791/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.445-7	TC LOGISTICA INTEGRADA LTDA	ROD BR 101 KM 08, N° S/N - POUSSADA DO CONDE	CONDE / PB	NORMAL
16.129.975-0	SUELYTTON LUIZ ANDRADE SILVA	AV ANTONIO TAVARES, N° 4812 - CENTRO	PITIMBU / PB	NORMAL
16.166.236-6	CLAUDECI RODRIGUES DOS SANTOS SOLIDADE	ROD PB 018, N° S/N - GURUGI	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.922-8	SEVERINO DA CRUZ FERREIRA	R GURUJI, N° S/N - CONDE	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.499-4	NECI MARIA DA CONCEICAO DE LIMA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, N° 496 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.101-9	HUMBERTO COUTINHO DO NASCIMENTO-ME	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, N° 573 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.214.237-4	MARCONE CALIXTO DE SANTANA 01975211421	FAZ MUCATU, N° SN - ZONA RURAL	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.070-0	CARLOS ALBERTO ALVES	R ALEXANDRE DE LIMA, N° 139 - PIQUETE	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA N° 00767/2015/CAD

28 de Maio de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/05/2015.

Anexo da Portaria Nº 00767/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.232.343-3	LM - CAME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ROD BR 101, Nº S/N - ZONA RURAL	CONDE / PB	NORMAL
16.225.534-9	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	R DOMINGOS MARANHÃO, Nº 32 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.920-5	MANOEL FIRMINO DA SILVA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 232 - CENTRO	ALHANDRA / PB	NORMAL

0938077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 00756/2015/CAD

27 de Maio de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/05/2015.

Anexo da Portaria Nº 00756/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.051.850-4	S VELOSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	ROD PB 044, Nº s/n - ZONA RURAL	CAAPORA / PB	NORMAL
16.206.307-5	MERCADINHO COMPRE MAIS LTDA ME	R ILZA RIBEIRO, Nº 230 - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

0938077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano / Companhia Estadual de Habitação Popular

Portaria Conjunta nº 25

João Pessoa, 12 de junho de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO** e **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando A **REVOGAÇÃO PARCIAL DA DESCENTRALIZAÇÃO OCORRERÁ EM VIRTUDE DA DESVINCULAÇÃO DA CEHAP À SEDH E VINCULAÇÃO À** Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, **CONSOANTE ESTIPULADO NO ART. 19, § 1º, INCISO VI, DA LEI Nº 10.467, DE 26 DE MAIO DE 2015, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.186, DE 16 DE MARÇO DE 2007.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 14, publicada no DOE de 7/5/2015, referente ao Convênio nº 0002/2015 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR**, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
27	101	16	482	5137	1611	0287	4491	39	100	00221	150.000,00
27	101	16	482	5137	1611	0287	4491	39	146	00222	600.000,00
27	101	16	482	5137	1611	0287	4490	51	100	00239	538.691,70
27	101	16	482	5137	1611	0287	4490	51	146	00240	10.948.947,53
TOTAL											12.237.639,23

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

TÁBEO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS - EDITAIS**Companhia de Desenvolvimento
de Recursos Minerais da Paraíba****EDITAL E AVISO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA
PARAÍBA - CDRM/PB "Em Liquidação"
CNPJ Nº 09.307.729/0001-80**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem a **ASSEMBLEIA GERALEXTRAORDINÁRIA** a realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de abril de 2015, na sede dasociedade, situada à Avenida Assis Chateaubriand nº 2630, Bairro do Tambor, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a) retificação do edital de convocação, bem como da respectiva Ata da Assembleia Geral que a CDRMIPB realizou em 23 de abril de 2015, no que diz respeito ao tipo de Assembleia Geral, que passará da denominação Extraordinária para Ordinária; b) ratificação das decisões tomada na Assembleia Geral do dia 23 de abril de 2015 e c) outros assuntos de interesse da sociedade. AVISO:** A presente convocação está de conformidade com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Empresa.

Campina Grande, 25 de maio de 2015

**FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
CDM / Liquidante**

**Secretaria de Estado
da Receita****EDITAIS E AVISOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM**

EDITAL Nº 0017/2015

Pelo presente EDITAL, nos termos do Artigo 698, Inciso III, § 1º Inciso IV e em cumprimento ao disposto no Artigo 677, todos do Regulamento do RICMS, aprovado pelo DECRETO nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica intimada a empresa abaixo relacionada, sediada nesta cidade, a efetuar o pagamento do seu débito, para com a Fazenda Pública Estadual, constante do Processo Administrativo Tributário - PAT no prazo de 30 (trinta) dias contados após o 5º dia da publicação deste Edital, o não atendimento implicará no lançamento do referido Débito na Dívida Ativa.

PROCESSO RAZÃO SOCIAL CPF Nº
0649742015-0 IVO LUIZ DA SILVA 203.004.414-87
Belém, 01 de junho de 2015

**GISELE DE AVILA SOARES MARQUES
COLETORA ESTADUAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM**

EDITAL Nº 0018/2015**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

Pelo presente EDITAL, nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do RICMS/PB, aprovado pelo decreto nº 18.930 de 19/06/1997, comunicamos **que se encontra lançado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito de responsabilidade da firma ou pessoa abaixo relacionada proveniente de Processo Administrativo Tributário, conforme especificação a seguir;

PROCESSO RAZÃO SOCIAL INSCRIÇÃO
0544562015-8 DROGARIA FAMILIA LTDA 16.214.422-9
0544582015-7 MULTIGRIFE COM. E IND. DE CONFEC. LTDA 16.215.700-2
0544652015-7 SEVERINO RAMOS DA SILVA 16.095.274-3
0544622015-3 ROSIANE RODRIGUES DE SOUZA 16.160.726-8
0544702015-8 ANTONIO FERREIRA BARBOSA ME 16.188.023-1
0544722015-7 BRUNA CECILIA ALVES DOS SANTOS - ME 16.212.632-8
Belém, 02 de junho de 2015

**GISELE DE AVILA SOARES MARQUES
COLETORA ESTADUAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA**

EDITAL Nº 009/2015-ESP

Pelo presente **EDITAL**, nos termos do Art. 11, Parágrafo 1º, Inciso III, c/c Art. 46, Parágrafo I do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094/2013 de 27 de setembro de 2013, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º (quinto) dia da Publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentar(em) impugnação junto a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP, na forma disciplinada pela Seção V, Arts. 67 a 69 do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094/2013.

O não atendimento das exigências acima e vencido o prazo para recolhimento, implicará o lançamento dos débitos em Dívida Ativa e a consequente remessa a Procuradoria Geral do



Estado para cobrança executiva judicial.
Informamos ainda que os referidos débitos estão sujeitos a acréscimos legais nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei 6.379/96.

Razão Social Insc. Estadual Processo Nº Auto de Infração Nº
Soluções C. e Informática Ltda 16.222.726-4 0522402015-8 93300008.09.00000628/2015-37
Vanildo Silva Lopes
Coletor Estadual
Mat. 145.925-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA

EDITAL n.º 002/2015-C.E.ITABAIANA

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, combinado com o art. 709, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica INTIMADA a firma abaixo relacionada, a efetuar o pagamento do seu Débito para com a Fazenda Estadual, constante de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. O não atendimento desta exigência implicará na lavratura do termo de revelia e o auto será concluso a DIVIDA ATIVA.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
PAULO BEZERRA DAS NEVES	16.075.408-9	93300008.09.00000718/2015-28	0609122015-2

Itabaiana, 05 de junho de 2015.

Eugênio Pacelli. S. de Alencar
Escrivão – Mat. 94.494-7

Arlindo Lopes de Aquino
Coletor – Mat. 146.357-8

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL – 039/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as Empresas abaixo relacionadas, que os seus débitos constantes das declarações das Guias de Informações Mensais – GIM e/ou saldos apurados nos processo de parcelamento não pagos, foram autuados, através da **REPRESENTAÇÃO FISCAL**, lavradas pela Fiscalização Estadual contra essas Empresas.

Para tanto, ficam esses contribuintes **NOTIFICADOS** a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e, conseqüente, remessa para execução judicial, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997. Informamos, ainda, que o referido débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	REPRESENTAÇÃO FISCAL	PROCESSO
JUVENILDO ARAUJO PAULO ME	16.243.507-0	00025402/2015	0795702015-1
VIVYAN ALEXSANDRA DUARTE NASCIMENTO ARCOVERDE BARRETO	16.185.670-5	00030687/2015	0795722015-0

Patos/PB., 03 de junho de 2015.

Elvis Francelino Pereira de Silva
Matrícula – 158.531-2
Coletor Estadual de Patos - PB

Loteria do Estado
da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAIS MÊS DE ABRIL CONTEMPLADO

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPA, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93 e PORTARIA 05/2015/GS de fevereiro de 2015. Vem tornar público os números contemplados do **BILHETE LOTÉRICOS ESTADUAL** do concurso mês de abril de 2015.

Nº BILHETE	DATA SORTEIO	PRÊMIO
000674	30/04/2015	R\$ 1.000,00
001223	30/04/2015	R\$ 1.000,00
002368	30/04/2015	R\$ 1.000,00
002739	30/04/2015	R\$ 1.000,00
003378	30/04/2015	R\$ 1.000,00

João Pessoa 9 de junho de 2015

Pedro Patrício de Sousa Júnior.
Superintendente LOTEPA

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAIS MÊS DE MAIO CONTEMPLADO

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPA, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto

Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93 e PORTARIA 05/2015/GS de fevereiro de 2015. Vem tornar público os números contemplados do **BILHETE LOTÉRICOS ESTADUAL** do concurso mês de maio de 2015.

Nº BILHETE	DATA SORTEIO	PRÊMIO
002662	31/05/2015	R\$ 1.000,00
002974	31/05/2015	R\$ 1.000,00
004174	31/05/2015	R\$ 1.000,00
004438	31/05/2015	R\$ 1.000,00
004869	31/05/2015	R\$ 1.000,00

João Pessoa, 09 de junho de 2015

Pedro Patrício de Sousa Júnior.
Superintendente LOTEPA

Polícia Militar
da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
CONSELHO DE DISCIPLINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015-CD

O Capitão QOC LUCÍLIO Carvalho de Santana, presidente do Conselho de Disciplina a que responde o CB QPC Matrícula 515.155-4 JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA, lotado no 1º BPM, CPF: 457.271.714-15, cuja portaria é a de número 0059/2015-CD-DGP, datada de 02 de fevereiro de 2015, cumprindo assim delegações do Excelentíssimo senhor Comandante geral da PMPB, o qual faz uso de atribuições que conferidas pelo artigo 13, inciso VI e VII do anexo de Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, que aprova o Regulamento de competência dos órgãos da Polícia Militar c/c o artigo 12, inciso XI da lei complementar nº 87 de 02 de fevereiro de 2008, bem como pelo artigo 113 da Lei Estadual 3.909 de 14 de julho de 1977- Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba, e no que estabelece o artigo 4º da Lei Estadual nº 4.024 de 30 de novembro de 1978 e o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. Faz saber, o presidente do Conselho, diante do exposto acima aos que interessar, que o presente edital, devidamente publicado em BOL PMPB, bem como em Diário Oficial do Estado da Paraíba que na data de **30/05/2015 às 10h00min** no quartel do Sétimo Batalhão de Polícia Militar-7º BPM, localizado à PB 004, Engenho Santo Amaro, s/n, Várzea Nova, Santa Rita-PB, Tel.(83) 3232-1415/ (83) 3253-2010, deverá se fazer presente o acusado aqui referenciado, visto o citado não ter sido encontrado ou ter se ocultado, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme investigações realizadas por este Conselho e por seu comandante imediato, estando dado como desertor, é portanto, desta forma cientificado assim a apresentar suas razões de defesa, constituir advogado, contrapor argumentos, bem como exercer seu direito à Ampla Defesa e Contraditório durante audiência realizada na referida data.

05 de junho de 2015

LUCÍLIO Carvalho de Santana - CAP QOC
Presidente do Conselho Disciplinar